



Publicado no Diário Oficial do  
Município – DIO/VV  
Em 19 / 08 / 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
"Deus seja louvado"

**DECRETO Nº 212/2020**

**Altera o Decreto nº 98, de 07 de maio de 2020, que abriu crédito adicional suplementar no orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com amparo nos art. 151 e seguintes da Lei nº 3.375, datada de 14 de novembro de 1997 (Código Tributário Municipal) e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 98, de 07 de maio de 2020, que abriu crédito adicional suplementar em favor da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) para o exercício de 2020, publicado no Diário Oficial deste Município em 08/05/2020, no que tange ao código de aplicação nas naturezas de despesa alvo de redução orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º .....*

*Parágrafo Único: Os recursos oriundos do superávit apurado serão acrescidos na fonte de recursos 2.620.0000.0000 (Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP)" (NR)*

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 98, de 07 de maio de 2020, no que tange ao código de aplicação nas naturezas de despesa alvo de redução orçamentária, passando a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO ÚNICO				
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 33 da Lei nº 6.205/2019 e art. 7º da Lei nº 6.282/2019				
REDUÇÃO				
				RS 1,00
Código	Especificação	Natureza	Código de Aplicação	Valor
25.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
25.03.00	COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
25.751.2503.1.292	Expansão do Sistema Municipal De Iluminação Pública Aplicações Diretas	4.4.90.00.00	2.620.0000.0000	16.282.251,00
TOTAL SEMOB				16.282.251,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				16.282.251,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2020

Vila Velha, ES, 18 de agosto de 2020.

  
**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal